



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de agosto de 2.017.



PROJETO DE LEI Nº 90/2017

Código: P1070878859/590

Ofício DA nº 320 /2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis . SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 70/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 70/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 70/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa medida se faz necessária objetivando reforçar dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento e demais encargos, relativa aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressalte-se que as transposições serão realizadas preservando o equilíbrio orçamentário, havendo tão somente um remanejamento de recursos, como se pode verificar da análise do artigo 2º do projeto de lei, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Encaminhamos anexa, a Resolução nº 23, de 09 de agosto de 2017, em que o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a presente proposta.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 70/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



RESOLUÇÃO N.º 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

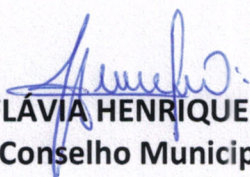
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 09 de Agosto de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aplicação em Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil - no valor de **R\$ 406.000,00**.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de agosto de 2017.


FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 70/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(704) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$	3.000,00
(707) 319016	Outras Despesas Variáveis . Pessoal Civil.....	R\$	13.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.02.	FUNDO M. A. SOCIAL . PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0034.2.661	CCI . CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
(659) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	20.500,00
(660) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.500,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
08.244.0044.2.059	CRAS . CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(744) 319113	Obrigações Patronais . Intra-Orçamentárias	R\$	5.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.03.	FUNDO M. A. SOCIAL . MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.241.0034.2.667	CENTRO DIA DO IDOSO		
(667) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	35.000,00
(668) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
(669) 319113	Obrigações Patronais . Intra-Orçamentária	R\$	7.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.04	FUNDO M. A. SOCIAL . ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(678) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	88.000,00
(679) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
(680) 319016	Outras Despesas Variáveis . Pessoal Civil.....	R\$	6.500,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
08.244.0034.2.513	CASA DE PASSAGEM		
(722) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	72.000,00
(724) 319113	Obrigações Patronais . Intra-Orçamentárias	R\$	33.500,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.05.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR		
(694) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	83.000,00
(695) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	7.000,00
(696) 319016	Outras Despesas Variáveis . Pessoal Civil.....	R\$	5.500,00
(697) 319113	Obrigações Patronais . Intra-Orçamentárias	R\$	<u>16.500,00</u>
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
	TOTAL	R\$	406.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(705) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	129.000,00
(706) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00
(713) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	2.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.02.	FUNDO M. A. SOCIAL . PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	CRAS . CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(739) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	140.000,00
(745) 339014	Diárias . Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.03.	FUNDO M. A. SOCIAL . MEDIA COMPLEXIDADE		
08.241.0045.2.251	COMBUSTÍVEIS		
(675) 339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
08.244.0045.2.511	CREAS . CENTRO DE REFERÊNCIA		
(778) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....	R\$	81.000,00
(779) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
02.09.04	FUNDO M. A. SOCIAL . ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(681) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
(683) 339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
(687) 339039	Outros Serviços de Terceiros . P. Jurídica	R\$	<u>10.000,00</u>
	F.R.: 01 . Tesouro		
	C.A.: 510.0000 . Assistência Social - Geral		
	TOTAL	R\$	406.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

